



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

LEI Nº 408/79

"AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO
COM A "UNIMED NOVO HAMBURGO", E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS".

EU, NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, PREFEITO MUNICIPAL de DOIS -
IRMÃOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que me con-
fere a Lei Orgânica vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou,
e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fir-
mar convênio com a UNIMED NOVO HAMBURGO, SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVI-
ÇOS MÉDICOS LTDA (Coordenadoria Dois Irmãos), visando dar assistência
médica a todos os funcionários com vínculo empregatício com o Município
de Dois Irmãos, os vereadores efetivos, bem como o secretário executi-
vo da Câmara.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presen-
te Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 05 DE JUNHO DE 1979.

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

E

PUBLICA-SE